

Município de Comendador  
**Levy Gasparian**

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

**DECRETO Nº 2.024, DE 06 DE ABRIL DE 2021.**

Abre **Crédito Adicional Suplementar de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** para consignação de dotação no orçamento vigente e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN**, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, especialmente quanto ao artigo 41, inciso I c/c 43 § 1º, inciso III;

**CONSIDERANDO** a autorização contida na Lei Municipal nº 1082 de 01 de dezembro de 2020;

**CONSIDERANDO** por fim a necessidade de proporcionar o devido atendimento aos programas de trabalhos anuais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões):

| Ficha | Fonte | Dotação           | Elemento     | Valor             |
|-------|-------|-------------------|--------------|-------------------|
| 319   | 104   | 20311545200292107 | 33903900     | 100.000,00        |
|       |       |                   | <b>Total</b> | <b>100.000,00</b> |

**Art. 2º** – Os recursos necessários à execução das suplementações a que se refere o artigo anterior terão como fonte a anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões):

| Ficha | Fonte | Dotação           | Elemento     | Valor             |
|-------|-------|-------------------|--------------|-------------------|
| 302   | 100   | 20311545100292102 | 33903900     | 100.000,00        |
|       |       |                   | <b>Total</b> | <b>100.000,00</b> |

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Cláudio Mannarino**  
Prefeito